

Quinta-feira, 11 de Abril de 2002

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID W. MARTIN,
Vice-Presidente

PERÍODO DE VOTAÇÃO

Os resultados pormenorizados das votações (alterações, votações em separado, votações por partes, ...) figuram no anexo 1, apenso à acta, e os resultados das votações nominais no anexo 2, publicado separadamente no seguinte endereço electrónico: www.europarl.eu.int.

7. Terrorismo internacional * (processo sem relatório) (votação)

Proposta de regulamento do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Usama bin Laden, à rede Al-Qaida e aos Taliban, e que revoga o Regulamento (CE) nº 467/2001 do Conselho que proíbe a exportação de certas mercadorias e de certos serviços para o Afeganistão, reforça a proibição de voos e prorroga o congelamento de fundos e de outros recursos financeiros aplicáveis aos Talibã do Afeganistão (COM(2002)117 — C5-0132/2002 — 2002/0059(CNS))

(Maioria requerida: simples)

(Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 1)

enviada fundo: LIBE
parecer: AFET, ECON

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(2002) 117 — C5-0132/2002 — 2002/0059(CNS):

Intervenção da Comissária Reding para dar a conhecer a posição da Comissão sobre as alterações.

O Parlamento aprova a proposta da Comissão com as alterações nela introduzidas (P5_TA(2002)0175).

8. Exposição ao amianto durante o trabalho *** I (votação)

Relatório Damião — A5-0091/2002

(Maioria requerida: simples)

(Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 2)

PROPOSTA DE DIRECTIVA COM(2001) 417 — C5-0347/2001 — 2001/0165(COD):

O Parlamento aprova a proposta da Comissão com as alterações nela introduzidas (P5_TA(2002)0176).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

O Parlamento aprova a resolução legislativa (P5_TA(2002)0176).

9. OCM do álcool etílico de origem agrícola * (votação)

Relatório Ayuso González — A5-0073/2002

(Maioria requerida: simples)

(Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 3)

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(2001) 101 — C5-0095/2001 — 2001/0055(CNS):

Intervenção da relatora, que propõe a rejeição da proposta da Comissão.

O Parlamento rejeita a proposta da Comissão.

Intervenção da Comissária Reding.

Nos termos do nº 3 do artigo 68º do Regimento, o assunto é reenviado à comissão competente.

(ver P5_TA(2002)0177).